



MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS  
SECRETARIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL  
DEPARTAMENTO DE INVESTIMENTOS  
COORDENAÇÃO GERAL DE INVESTIMENTOS

NOTA TÉCNICA Nº 15/2025/CGINV-DINV- SAC-MPOR/DINV-SAC-MPOR/SAC-MPOR

Brasília, 14 de maio de 2025.

**PROCESSO Nº 50000.007122/2019-13**

**INTERESSADO: SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO CEARÁ - SOP/CE**

**ASSUNTO**

0.1. Análise da Prestação de Contas para encerramento do Termo de Compromisso nº 11/2020 do Aeroporto de Canoa Quebrada - Dragão do Mar (SBAC), em Aracati-CE.

**1. DA INTRODUÇÃO**

1.1. A presente nota técnica tem como objetivo analisar a demanda encaminhada pela Superintendência de Obras Públicas – SOP, do Governo do Estado do Ceará, com vistas ao encerramento do Termo de Compromisso nº 11/2020 do Aeroporto de Canoa Quebrada - Dragão do Mar (SBAC).

**2. DO HISTÓRICO**

2.1. Em 29/12/2020, foi celebrado o Termo de Compromisso nº 11/2020 entre o então Ministério da Infraestrutura - MInfra, atual Ministério de Portos e Aeroportos – MPOR, e o Estado do Ceará, por intermédio da Superintendência de Obras Públicas – SOP/CE, tendo como objeto a “*Construção da Cerca Operacional do Aeroporto de Canoa Quebrada - Dragão do Mar (SBCA), em Aracati/CE*”, no valor global de R\$ 1.690.553,39 (um milhão, seiscentos e noventa mil e quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos), sendo 100% (cem por cento) desse montante oriundos de repasse da União.

2.1.1. Conforme previsto na Cláusula Quarta do instrumento, a vigência original era de 670 (seiscentos e setenta) dias, tendo seu término previsto para o dia 30 de outubro de 2022.

2.2. Em 11/08/2021, foi celebrado o Contrato nº 137/2021 (SEI nº 4680111) entre a Superintendência de Obras Públicas – SOP/CE e a empresa EPER ENGENHARIA E PROJETOS EM ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA – EPP, para execução dos serviços vinculados ao objeto supracitado.

2.3. Em 14/10/2021, por intermédio do Ofício nº 1078/2021/GAB-SAC/SAC (SEI nº 4689499), a Secretaria Nacional de Aviação Civil – SAC emitiu a autorização para emissão da Ordem de Serviço pela SOP/CE.

2.4. Em 05/08/2022, através do Ofício nº 2001/2022-DIRAE/SOP (SEI nº 5953897), a SOP/CE informou que a empresa contratada não se apresentou para assinatura da Ordem de Serviço e, em face desta negativa, em 16 de maio de 2022, houve a formalização do Termo de Rescisão do Contrato com a empresa EPER Engenharia.

2.5. Em 02/09/2022, foi celebrado o 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 11/2020 (SEI nº 6101591), prorrogando por mais 450 (quatrocentos e cinquenta) dias o prazo de vigência, passando o seu término de 30 de outubro de 2022 para 23 de janeiro de 2024.

2.6. Em 13/10/2022, a SOP/CE realizou um novo Processo Licitatório (SEI nº 6844703), gerando, em 03 de janeiro de 2023, o Contrato nº 385/2022 (SEI nº 6844712) com a empresa Zona Norte Construções LTDA., vencedora do certame.

2.7. Em 24/04/2023, foi celebrado o 2º (segundo) Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 11/2020 (SEI nº 7010419), alterando o valor global do instrumento para R\$ 1.726.199,12 (um milhão, setecentos e vinte e seis mil cento e noventa e nove reais e doze centavos), tendo em vista o acréscimo de valor a título de contrapartida no valor de R\$ 35.645,73 (trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos), conforme quadro resumo abaixo:

<b>Partícipe</b>	<b>Valor</b>	<b>Percentual</b>
SAC/MPOR	R\$ 1.690.553,39	98%
SOP/CE	R\$ 35.645,73	2%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.726.199,12</b>	<b>100%</b>

2.8. Em 12/12/2023, foi celebrado o 3º (terceiro) Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 11/2020 (SEI nº 7774530), prorrogando por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias o prazo de vigência, passando o seu término de 23 de janeiro de 2024 para 23 de janeiro de 2025.

2.9. Em 23/10/2024, foi celebrado o 4º (quarto) Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 11/2020 (SEI nº 8833482), alterando o valor global do instrumento para R\$1.782.422,89 (um milhão, setecentos e oitenta e dois mil quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos), tendo em vista o acréscimo de valor a título de contrapartida no valor de 56.223,77 (cinquenta e seis mil duzentos e vinte e três reais e setenta e sete centavos), conforme quadro resumo abaixo:

<b>Partícipe</b>	<b>Valor</b>	<b>Percentual</b>
SAC/MPOR	R\$ 1.690.553,39	95%
SOP/CE	R\$ 91.869,50	5%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.782.422,89</b>	<b>100%</b>

### 3. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

3.1. A CGINV/DINV realizou, em 27/02/2024, visita técnica para verificação e inspeção *in loco* das ações realizadas no âmbito do instrumento, conforme registrado no "Relatório da Missão" (SEI nº 8350878), de 09/05/2024, cuja conclusão foi:

(...)

*"Em uma visão geral da obra observamos que os serviços de Cerca operacional foram concluídos, restando somente os acertos financeiros finais no âmbito do contrato, no entanto alertamos aos representantes presentes sobre a ausência de fechamento em alguns trechos com vãos sem o devido fechamento abaixo da cerca operacional (canaletas de drenagem)."*

3.2. A SOP/CE emitiu, em 03/05/2024, o Termo de Recebimento Definitivo (SEI nº 9885938) do Contrato 03852022, firmado com a Construtora Zona Norte Construções Ltda. para a "Construção da cerca operacional do Aeroporto Regional de Canoa Quebrada (SBAC), no município de Aracati-CE.

3.3. A CGINV/DINV, por meio do OFÍCIO nº 33/2025/CGINV-DINV- SAC-MPOR/DINV-SAC-MPOR/SAC-MPOR (SEI nº 9637355), de 15/04/2025, anuiu à solicitação do compromissário para prorrogação do prazo para prestação de contas final do instrumento, concedendo novo prazo para até 22/06/2025.

3.4. Por meio do OFÍCIO nº 51/2025/CGINV-DINV- SAC-MPOR/DINV-SAC-MPOR/SAC-MPOR (SEI nº 9787684), de 23/05/2025, a CGINV reafirma o prazo para apresentação da Prestação de Contas e dá orientações ao compromissário acerca da forma pela qual devem ser apresentados os documentos pertinentes.

3.5. A SOP/CE, por meio do Ofício nº 061/2025 - SUPER/SOP (SEI nº 9819848) , de 30/05/2025, apresentou proposta de Prestação de Contas Final, contendo:

- a) relatório de cumprimento do objeto;
- b) relatório de execução físico-financeira;
- c) demonstração da execução de receita e despesas;
- d) boletins de medição e notas fiscais;
- e) relação de pagamentos contendo notas e comprovantes fiscais devidamente atestados pelos fiscais designados do COMPROMISSÁRIO para o acompanhamento do contrato, quanto aos seguintes aspectos: data do documento, compatibilidade entre o emissor e os pagamentos realizados, valor, aposição de dados do COMPROMISSÁRIO, programa e número do Termo;
- f) declaração de realização dos objetivos a que se propunha o instrumento;
- g) Termo de Recebimento Definitivo;
- h) extratos bancários da conta com saldos residuais e de rendimentos de aplicações; e
- i) relatório fotográfico final de acompanhamento de execução de obra.

3.6. Em 06/06/2025, por meio do OFÍCIO nº 57/2025/CGINV-DINV- SAC-MPOR/DINV-SAC-MPOR/SAC-MPOR (SEI nº 9850790), esta Coordenação-Geral informa da suspensão da análise da prestação de contas em virtude de inconsistências documentais relativas a todos os boletins de medição apresentados, concedendo novo prazo - 20/06/2025 - para reapresentação de tais documentos.

3.7. A SOP/CE, por meio do Ofício nº 068/2025 - SUPER/SOP (SEI nº 9885938) , de 13/06/2025, apresentou, então, nova proposta de Prestação de Contas Final, em atendimento à solicitação informada no tópico anterior.

3.8. Em mensagem eletrônica datada de 26/06/2025 (SEI nº 9929346), foi informado à SOP/CE que parte dos boletins de medição reenviados não estavam assinados, e solicitou o reenvio destes, sendo atendido, na mesma data.

3.9. O quadro abaixo demonstra as medições, pagamentos e repasses efetivados no âmbito do instrumento:

Medição (nº)	Boletim e Nota Fiscal (SEI)	Nota Fiscal (nº)	Nota Fiscal (valor)	Repasses	Data	SEI	Valor
				1º	27/10/2021	4765485	R\$ 226.517,86
1ª	9929193	953	R\$ 32.890,26				
2ª	9929193	952	R\$ 90.261,79				
				2º	20/02/2024	8057359	R\$ 453.520,68
5ª	9929250	1026	R\$ 102.954,53				
		1062	R\$ 370.000,00				
6ª	9929409	1067	R\$ 83.520,68				
		1099	R\$ 35.645,73				
		1107	R\$ 411,28				
		1108	R\$ 408.619,87				
				3º	05/06/2024	8446055	R\$ 1.010.513,99
9ª	9929396	1109	R\$ 200.528,00				
10ª	9929383	1115	R\$ 401.366,12				
		1229	R\$ 56.224,62				
<b>TOTAL medido/pago pelo Compromissário</b>			<b>R\$ 1.782.422,88</b>	<b>TOTAL dos repasses da União</b>			<b>R\$ 1.690.552,53</b>

3.9.1. Destaca-se que, em relação ao 3º repasse acima indicado, a Ordem Bancária (OB) indicada efetivou uma liberação de recursos a menor de R\$0,86 (oitenta e seis centavos), conforme consignado no Despacho nº 19/2024/CGGAI - SAC - MPOR/SAC-MPOR (SEI nº 8434862), de 5 de junho de 2024.

3.10. Conforme visita técnica realizada, os diversos relatórios fotográficos juntados às medições, o Termo de Recebimento Definitivo emitido pela Superintendência de Obras Públicas – SOP/CE e demais documentos técnicos demonstrados na presente nota técnica, resta comprovada a conclusão e entrega física do objeto do TC nº 11/2020.

3.11. Os boletins de medição, após os ajustes demandados pela CGINV/DINV, indicam itens compatíveis com o plano de trabalho, e a quitação financeira indicada nas notas fiscais demonstra aderência aos extratos bancários apresentados.

3.12. Em relação aos aspectos financeiros, toda a documentação enviada pelo compromissário foi analisada pela equipe técnica da CGINV/DINV e apresenta, em princípio, os elementos mínimos necessários para indicar que a execução financeira seguiu todos os requisitos do instrumento, indicando que a Superintendência de Obras Públicas – SOP/CE levou a bom termo o instrumento pactuado com a SAC/MPOR

3.12.1. Destaca-se, por necessário, que os valores de saldos residuais não utilizados e de aplicação financeira deverão ainda ser objeto de análise e de adoção de medidas posteriores pela área financeira competente do Ministério de Portos e Aeroportos – MPOR.

#### 4. CONCLUSÃO

4.1. Tendo sido comprovada a **CONCLUSÃO FÍSICA DO OBJETO**, esta área técnica emite parecer favorável à **APROVAÇÃO PARCIAL** da Prestação de Contas Final do Compromissário, dada a entrega do objeto, e aponta a necessidade de envio dos autos à área financeira competente para a adoção das medidas apontadas no item precedente - 3.12.1.

4.2. Caso não sejam apontadas eventuais pendências financeiras, por parte da área competente acima informada, recomenda-se o encerramento do TC nº 11/2020, considerando que foi alcançada a funcionalidade do objeto pactuado.

<assinatura eletrônica>

**ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA**  
Profissional de Serviços Aeroportuários  
CGINV/DINV/SAC

<assinatura eletrônica>

**CARLOS ANDRÉ DO NASCIMENTO**  
Coordenador de Monitoramento de Empreendimentos  
substituto  
CGINV/DINV/SAC

4.3. Com base na documentação apresentada pelo Compromissário e nesta manifestação técnica, na qualidade de Gestora do Termo de Compromisso em referência, informo que o aqui exposto é suficiente e declaro o regular cumprimento do instrumento com **APROVAÇÃO PARCIAL** da Prestação de Contas Final, dada a entrega do objeto, para encaminhamento dos autos à área financeira competente, objetivando a conclusão deste termo de compromisso e envio posterior das informações pertinentes ao SIAFI, com a publicação no DOU acerca do encerramento do TC nº 11/2020, do Aeroporto de Canoa Quebrada - Dragão do Mar (SBAC), em Aracati-CE.

4.4. No entanto, conforme encaminhamento constante no item 3.12.1 e 4.1, solicita-se o envio à Coordenação-Geral Gestão e Articulação Institucional, para apuração dos valores de saldos residuais não utilizados e os rendimentos de aplicação financeira, que deverão ser objetos de devolução à União, respeitando a proporcionalidade pactuada no instrumento.

4.5. Assim, manifesto concordância quanto aos aspectos técnico-administrativos. Proceda-se, encaminhando à Diretoria deste DINV para deliberação e medidas subsequentes.

<assinatura eletrônica>  
**JULIANA DA SILVA CASTRO NUNES**  
Coordenadora-Geral de Gestão de Investimentos  
CGINV/DINV/SAC

4.6. Manifesto concordância, valido a presente nota técnica e propõe-se o envio ao Gabinete da SAC para providenciar :

- I - o registro da APROVAÇÃO PARCIAL - REFERENTE A CONCLUSÃO FÍSICA DO OBJETO encerramento do Termo de Compromisso nº 11/2020 do Aeroporto de Canoa Quebrada - Dragão do Mar (SBAC), em Aracati-CE.
- II - a análise para apuração dos valores de saldos residuais não utilizados e os rendimentos de aplicação financeira, que deverão ser objetos de devolução à União,
- III - o registro das referidas devoluções, aprovações de contas, e conclusão do TC no SIAFI

(assinatura eletrônica)  
**MARCIO MAFFILI FERNANDES**  
Diretor de Investimentos, Substituto  
DINV/SAC



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Oliveira da Silva, Profissional de Serviços Aeroportuários - PSA**, em 07/07/2025, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos André Do Nascimento, Técnico em Edificações**, em 07/07/2025, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Maffili Fernandes, Diretor Substituto**, em 11/07/2025, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Da Silva Castro Nunes, Coordenadora-Geral**, em 11/07/2025, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9748312** e o código CRC **DD9C4CF5**.



Referência: Processo nº 50000.007122/2019-13



SEI nº 9748312

Esplanada dos Ministérios Bloco R, - Bairro Zona Cívico Administrativ  
Brasília/DF, CEP 70044-902  
Telefone:

## Ministério do Planejamento e Orçamento

## FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

DIRETORIA EXECUTIVA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 01480/2024 publicado no D.O de 2025-06-02, Seção 3. Onde se lê: Vigência: 15/01/2025 a 30/12/2025. . Leia-se: Vigência: 01/06/2025 a 31/05/2026. Onde se lê: Assinatura: 15/01/2025. . Leia-se: Assinatura: 30/05/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 18/09/2025).

## UNIDADE ESTADUAL NO AMAZONAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 12/2025 - UASG 114604

Número do Contrato: 7/2024.

Nº Processo: 03613.000079/2024-34.

Dispensa. Nº 48/2024. Contratante: UNIDADE ESTADUAL DO IBGE NO AMAZONAS. Contratado: 26.605.545/0001-15 - SIDI SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA. Objeto: Prestação de serviços de link de internet banda larga via satélite de baixa órbita com kit e antena, instalação e serviço mensal, para atendimento da agência de Eirunepé/AM. Vigência: 16/09/2025 a 15/09/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 30.000,00. Data de Assinatura: 16/09/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 16/09/2025).

## UNIDADE ESTADUAL EM MATO GROSSO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2025 - UASG 114626

Número do Contrato: 1/2025.

Nº Processo: 03651.000136/2024-29.

Contratante: SUPERINTENDENCIA ESTADUAL IBGE NO MATO GROSSO. Contratado: 05.228.723/0001-66 - SAARA OBRAS E SERVICOS LTDA. Objeto: A superintendente estadual do ibge em mato grosso - ses/mt, conforme delegação, objeto dos artigos 2º e 5º da portaria p.pr nº nº 418/2024 de 27 de março de 2024, determina o apostilamento ao contrato acima identificado, decorrente do ajuste salarial da categoria dos empregados de empresas terceirizadas de asseio, conservação e locação de mão de obra de mato grosso cct/2025 registrada no mte sob o nº mt000110/2025 em 07/04/2025), em atendimento à cláusula sétima do contrato, ajustando o preço mensal do contrato em 7,2703%. Vigência: 10/02/2025 a 10/02/2028. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 174.537,72. Data de Assinatura: 23/09/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 23/09/2025).

## UNIDADE ESTADUAL EM MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO (APS) Nº 43/2025 - UASG 114618 Nº PROCESSO: 03631.000842/2025-90

Dispensa Nº 60/2025. Contratante: SUPERINTENDENCIA ESTADUAL IBGE MINAS GERAIS. Contratado: 21.464.123/0001-53 - FERNANDO SILVA SOUZA LTDA. Objeto: Contratação de serviço de manutenção corretiva, com fornecimento das peças necessárias, para o veículo do ibge/ses/mg, alocado na agência em Iturama. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: I. Vigência: 19/09/2025 a 27/10/2025. Valor Total: R\$5.802,38. Data de Assinatura: 17/09/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 23/09/2025)

## UNIDADE ESTADUAL NA PARAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025 - UASG 114613

Nº Processo: 03625000287202585. Objeto: Contratação de serviços contínuos de recepção para a sede da Superintendência Estadual do IBGE na Paraíba, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 24/09/2025 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Rua Irineu Pinto 94 Centro, - João Pessoa/PB ou <https://www.gov.br/compras/edital/114613-5-90002-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 24/09/2025 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 08/10/2025 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

ROBERTO SALGADO BEATO

Superintendente Estadual do Ibge Na Paraíba

(SIASGnet - 23/09/2025) 114629-11301-2025NE800001

## UNIDADE ESTADUAL NO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 15/2025 - UASG 114625

Número do Contrato: 38/2010.

Nº Processo: 03643.001560/2010-94.

Dispensa. Nº 51/2010. Contratante: UNIDADE ESTADUAL DO IBGE NO RIO GRANDE DO SUL. Contratado: 48.852.436/0001-35 - CAPOVILLA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. Objeto: Prorrogação do contrato de locação da agência do IBGE em Taquara/RS. Vigência: 16/09/2025 a 15/09/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 16.218,96. Data de Assinatura: 15/09/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 15/09/2025).

## UNIDADE ESTADUAL NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2025 - UASG 114631

Nº Processo: 03633.000359/2024-12.

Inexigibilidade Nº 32/2025. Contratante: UNIDADE ESTADUAL DO IBGE NO RIO DE JANEIRO. Contratado: 42.292.007/0001-74 - RIO+ SANEAMENTO BL3 S.A. Objeto: Contratação, por prazo indeterminado, de serviço de fornecimento de água e coleta de esgoto para as agências do ibge de campo grande/rj e itaguaí/rj. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: CAPUT. Vigência: 01/10/2025 a . Valor Total: R\$ 6.240,00. Data de Assinatura: 17/09/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 23/09/2025).

## Ministério de Portos e Aeroportos

## SECRETARIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

## EXTRATO DE ENCERRAMENTO

Espécie: Encerramento de Termo de Compromisso; OBJETO: Encerramento do Termo de Compromisso nº 11/2020 - Aeroporto de Canoa Quebrada - Dragão do Mar (SBCA), em Aracati/CE; PROCESSO: 50000.007122/2019-13; SIGNATÁRIOS: Daniel Ramos Longo - SIAPE nº 1439300, pela SAC/MPOR (Concedente); e José Valdeci Rebouças - CPF nº 424.082.963-15, pela Superintendência de Obras Públicas do Estado do Ceará - SOP/CE (Compromissário).

## AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

## ASSESSORIA DE JULGAMENTO DE AUTOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente Edital, art. 24, §3º, da Resolução 472 e do art. 26, § 4º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, por terem sido frustradas as intimações pela via postal, fica o(a) interessado(a) JOANATAN LIMA SAMPAIO TORRES , CPF/CNPJ nº \*\*\*626.562\*\*, comunicado da decisão proferida em primeira instância administrativa, prolatada pela Coordenadoria de Julgamento e Gestão de Processos Administrativos Sancionadores - COJUG/GTAG/SFI, que decidiu: o Autuado seja multado em R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), como sanção administrativa, patamar mínimo da penalidade cominada à infração tipificada na Resolução ANAC nº 472, Anexo I, COD "RFL", considerada a circunstância atenuante prevista no inciso III do § 1º do art. 36 da mesma Resolução, por deixar de fornecer as informações solicitadas pelos agentes de fiscalização por meio do Ofício nº 672/2024/GTFI/GEOP/SFI-ANAC, intimado em 25/10/2024 a partir de Edital de Intimação publicado no Diário Oficial da União, no prazo estabelecido neste documento oficial. REFERÊNCIA: Processo SEI (NUP) 00058.107520/2024-62; Auto de Infração nº 2649.I/2024; Unidade Emissora GTFI; Capitulação correspondente a LEI 7.565/1986 (CBA) ART 299 VI, Pessoa Física: Resolução ANAC nº 472, Anexo I, COD "RFL" Pessoa Jurídica: Resolução ANAC nº 472, Anexo II, COD "RFL"; Unidade de Julgamento COJUG/GTAG/SFI; Processo SIGEC (Multa) 679601250; Valor R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais). O infrator dispõe do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, para efetuar o pagamento do débito por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU (disponível para emissão no endereço eletrônico [www.anac.gov.br/gru.asp](http://www.anac.gov.br/gru.asp)). Ao acessar o referido endereço eletrônico, na escolha "área de interesse", selecione a opção "emitir multas", inserindo na chave "Nº Processo" o número da multa aplicada (processo SIGEC, indicado acima) ou, na chave "CPF/CNPJ", informar os dados do devedor (esta opção permite visualizar todas as multas aplicadas em desfavor do interessado ainda pendentes de pagamento). O interessado poderá recorrer da decisão no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência, hipótese em que deverá endereçar o requerimento à Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância - ASJIN. A análise do processo em segunda instância poderá implicar o agravamento da penalidade. (Resolução ANAC nº 472, de 6 de junho de 2018). Para interposição utilize o Protocolo Eletrônico. Acesse <https://www.gov.br/anac/pt-br/sistemas/protocolo-eletronico-sei>, e saiba como se cadastrar. Para ter acesso aos autos do processo, o interessado dispõe das seguintes opções: 1) Pesquisa Pública: Processos e documentos ostensivos devem ser acessados por meio da Pesquisa Pública, através do link: <https://www.gov.br/anac/pt-br/sistemas/protocolo-eletronico-sei/pesquisa-publica-de-processos-e-documentos>; 2) Protocolo Eletrônico: Processos e documentos restritos podem ser disponibilizados por meio de acesso externo, mediante cadastro prévio. Para isso, é necessário o acesso ao link <https://www.gov.br/anac/pt-br/sistemas/protocolo-eletronico-sei> e a realização do cadastro. Após a liberação do cadastro, o usuário deverá autuar processo no Protocolo Eletrônico com o tipo: Gestão Interna - Gestão da Informação: Solicitação de Vista de Processo. O prazo para atendimento da solicitação de vista é de 5 (cinco) dias, prorrogáveis, a contar da data de registro do pedido. O interessado também poderá utilizar o canal (Acesso Externo) para receber intimações, apresentar requerimentos e defesas, interpor recursos, protocolar pedidos de revisão ou desistência. Em hipótese alguma, cópias de processos são encaminhadas via correio eletrônico (e-mail). Fica o intimado ciente de que não ocorrendo a interposição de recurso, e passados 30 (trinta) dias, contados da publicação da decisão no DOU, sem que seja efetuado o pagamento, será promovida a inscrição do débito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin, nos termos da Lei nº Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, e o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral Federal - PGF, para inscrição em Dívida Ativa. Para informações sobre parcelamento, acesse [www.gov.br/pt-br/servicos/parcelar-multas-em-divida-corrente](http://www.gov.br/pt-br/servicos/parcelar-multas-em-divida-corrente). Para solicitar restituição de pagamento, acesse [www.gov.br/pt-br/servicos/obter-restituicao-de-multa-junto-a-anac](http://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-restituicao-de-multa-junto-a-anac). Para outras informações relativas ao débito, ligue para 163, ou acesse [www.anac.gov.br/fale-com-anac](http://www.anac.gov.br/fale-com-anac). Em caso de pagamento ou suspensão de exigibilidade por decisão judicial, desconsiderar os prazos relativos à cobrança. Para outras informações, acesse a página da ASJIN, na internet: [www.anac.gov.br/acesso-a-informacao/junta-recursal](http://www.anac.gov.br/acesso-a-informacao/junta-recursal). ATENÇÃO: Com a entrada em vigor da Resolução ANAC nº 520, de 3 de julho de 2019, que regulamenta o processo eletrônico no âmbito da ANAC e estabelece regras para intimação eletrônica, as pessoas físicas ou jurídicas que figurarem como interessados em processos administrativos em tramitação na Agência deverão se cadastrar no Protocolo Eletrônico, para o envio e o recebimento de documentos por meio da internet. Usuários não cadastrados poderão ser comunicados dos atos processuais por meio da imprensa oficial. Mais informações no endereço <https://www.gov.br/anac/pt-br/sistemas/protocolo-eletronico-sei>.

HILDEBRANDO OLIVEIRA

Chefe da Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente Edital, art. 24, §3º, da Resolução 472 e do art. 26, § 4º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, por terem sido frustradas as intimações pela via postal, fica o(a) interessado(a) OLIVOMAR CARVALHO BATISTA , CPF nº \*\*\*.283.962-\*\*, comunicado da decisão proferida em primeira instância administrativa, prolatada pela Coordenadoria de Julgamento e Gestão de Processos - COJUG, que decidiu aplicar multa no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), como sanção administrativa, patamar médio da penalidade cominada à infração tipificada na Resolução ANAC nº 472, Anexo I, COD "CSM", consideradas as circunstâncias atenuantes e agravantes previstas, respectivamente, no inciso III do § 1º e no inciso III do § 2º do art. 36 da mesma Resolução, por executar serviços de manutenção aeronáutica ou de reparação de aeronave e de seus componentes, sem autorização do órgão competente na aeronave de marcas PT-JBE, condição esta verificada in loco em 16/05/2023 durante a ação de fiscalização no Aeródromo J. C. Peralta (SNEJ), em Itaituba - PA, caracterizando Manutenção Aeronáutica Clandestina (MACA).. REFERÊNCIA: Processo SEI (NUP) 00067.000151/2025-50; Auto de Infração nº 565.I/2025; Unidade Emissora NURAC-REC; Capitulação correspondente a LEI 7.565/1986 (CBA) ART 302 VI C, RESOLUÇÃO ANAC Nº 472/2018 ANEXO I COD CSM; Unidade de Julgamento COJUG; Processo SIGEC (Multa) 679847250; Valor R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). O infrator dispõe do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, para efetuar o pagamento do débito por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU (disponível para emissão no endereço eletrônico [www.anac.gov.br/gru.asp](http://www.anac.gov.br/gru.asp)). Ao acessar o referido endereço eletrônico, na escolha "área de interesse", selecione a opção "emitir multas", inserindo na chave "Nº Processo" o número da multa aplicada (processo SIGEC, indicado acima) ou, na chave "CPF/CNPJ", informar os dados do devedor (esta opção permite visualizar todas as multas aplicadas em desfavor do interessado ainda pendentes de pagamento). O interessado poderá recorrer da decisão no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência, hipótese em que deverá endereçar o requerimento à Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância - ASJIN. A análise do processo em segunda instância poderá implicar o agravamento da penalidade. (Resolução ANAC nº 472, de 6 de junho de 2018). Para interposição utilize o Protocolo Eletrônico. Acesse <https://www.gov.br/anac/pt-br/sistemas/protocolo-eletronico-sei>, e saiba como se cadastrar. Para ter acesso aos autos





MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS  
SECRETARIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL  
DEPARTAMENTO DE INVESTIMENTOS  
COORDENAÇÃO GERAL DE INVESTIMENTOS

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO**

Brasília, 18 de setembro de 2025.

**Processo:** 50000.007122/2019-13

**IDENTIFICAÇÃO**

**TERMO DE COMPROMISSO nº 11/2020.**

**OBJETO:** Construção da Cerca Operacional do Aeroporto de Canoa Quebrada - Dragão do Mar (SBAC), em Aracati/CE.

**CONCEDENTE:** Secretaria Nacional de Aviação Civil - SAC/MPOR.

**COMPROMISSÁRIO:** Estado do Ceará, por intermédio da Superintendência de Obras Públicas do Estado do Ceará - SOP/CE.

**TERMOS**

Informa-se que o referido Termo de Compromisso teve sua prestação de contas aprovada e concluída em 11 de setembro de 2025, conforme Nota Técnica nº 15/2025/CGINV-DINV- SAC-MPOR/DINV-SAC-MPOR/SAC - MPOR (SEI nº 9748312) e Despacho nº 198/2025/CGGAI - SAC - MPOR/SAC-MPOR (SEI nº 10239803), estando o objeto pactuado entre as partes totalmente entregue, bem como comprovada sua funcionalidade.

<assinatura eletrônica>

**ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA**  
Profissional de Serviços Aeroportuários  
CGINV/DINV/SAC

<assinatura eletrônica>

**CARLOS ANDRÉ DO NASCIMENTO**  
Coordenador de Monitoramento de Empreendimentos  
substituto  
CGINV/DINV/SAC

De acordo, encaminhe-se à consideração superior.

(assinatura eletrônica)

**JULIANA DA SILVA CASTRO NUNES**  
Coordenadora-Geral de Gestão de Investimentos  
CGINV/DINV/SAC

Manifesto concordância. Valida-se a aprovação da prestação de contas e encerra-se o Termo de Compromisso nº 11/2020 do Aeroporto de Canoa Quebrada - Dragão do Mar (SBAC), em Aracati/CE.

(assinatura eletrônica)

**LUIZA DE AMORIM MOTTA DEUSDARÁ**

Diretora de Investimentos

DINV/SAC-MPOR



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Oliveira da Silva, Profissional de Serviços Aeroportuários - PSA**, em 01/10/2025, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos André Do Nascimento, Coordenador**, em 01/10/2025, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Da Silva Castro Nunes, Coordenadora-Geral**, em 01/10/2025, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Luiza de Amorim Motta Deusdará, Diretor (a) do Departamento de Investimentos**, em 03/10/2025, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10280728** e o código CRC **66F3B03D**.



Referência: Processo nº 50000.007122/2019-13



SEI nº 10280728

Esplanada dos Ministérios Bloco R, - Bairro Zona Cívico Administrativ  
Brasília/DF, CEP 70044-902  
Telefone: